



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.616 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder à servidora **VALDETE DE LURDES MAFRA** uma gratificação correspondente à FG-1, pelo período em que a mesma estiver substituindo o Chefe da Divisão da Procuradoria da Dívida Ativa, devido a sua exoneração e atendendo à solicitação do Sr. Assessor Jurídico, ficando revogada a Portaria nº 3.590, de 20/06/97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE SETEMBRO DE 1997.


GÉRALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ANTÔNIO LUIZ FONTELLA

Assessor Jurídico

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1780, de 09 / 09 / 97.